

COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL PESQUISA EM SAÚDE (MPPS)

EDITAL TURMA XIV – 2025

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Cesmac, em cumprimento ao regimento interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público o presente Edital com as normas do Processo Seletivo para Admissão, no ano letivo de 2025, ao corpo discente do curso de Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), homologado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE (Portaria MEC nº1331 de 08/11/2012) e publicado Diário Oficial da União - DOU em 09/11/2012 (Seção 1, p. 8).

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Pesquisa em saúde

ÁREA DE AVALIAÇÃO DA CAPES:

Odontologia

NÚMERO DE VAGAS

30 (trinta vagas), sendo 2 (duas) destas vagas destinadas a egresso de Iniciação Científica do Centro Universitário Cesmac (ver item 7.4 deste edital).

LINHAS DE ATUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS:

1. Tecnologias aplicadas à saúde e a comunidade: esta linha tem como objetivo preparar os discentes para o desenvolvimento de produtos ou processos tecnológicos e de inovação na área do diagnóstico, recursos propedêuticos e terapêuticos, promoção e aprimoramento de técnicas na indústria, na saúde, na comunidade e no meio ambiente por meio de aplicações tecnológicas. Nesta linha são desenvolvidas também pesquisas clínicas e laboratoriais aplicadas à Odontologia e suas interligações com outras áreas da saúde com ênfase nas doenças humanas e suas comorbidades; bem como, desenvolver pesquisas que permitam estudar e experimentar concepções teórico-metodológicas; orientar a formação de profissionais de saúde a

desenvolverem produtos de educação em saúde, visando à autonomia dos usuários, famílias e comunidades.

2. Epidemiologia e Vulnerabilidades em saúde e Odontologia: esta linha tem como objetivo preparar os discentes para desenvolver projetos que pensem o risco e a vulnerabilidade em saúde e Odontologia. A saúde das populações; Violência e Saúde; Métodos e técnicas para diagnóstico, monitoramento e intervenção aplicados ao controle de doenças bucais; avaliação de sistemas, programas e serviços de atenção e vigilância da saúde; Saúde ambiental e do trabalhador, e determinantes sociais do processo saúde-doença, e teorias de risco comunitário são enfocados nesta linha.

3. Processo saúde-doença-cuidado-comportamento: O objetivo desta linha é estudar, através de pesquisas clínicas-laboratoriais e comunitárias, o cuidado e o comportamento de pacientes com doenças, crônicas e infecto-contagiosas, a respeito da doença e dos serviços ofertados a esta população. O processo saúde-doença-cuidado e os modelos tecnoassistenciais em saúde; A construção das redes de atenção à saúde para o SUS e o conceito de Território, incluindo suas dimensões cultural, social, política e geográfica, estudos acerca das dimensões da qualidade dos serviços de saúde; processo de trabalho na perspectiva do cuidado em equipe multiprofissional e suas aplicações no cotidiano dos serviços de saúde e acolhimento fazem parte do escopo de pesquisas.

1. INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente através da Internet** no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-pesquisa-em-saude>, de **20 de janeiro a 10 de março de 2025**.

1.2 Durante o **período de 20 de janeiro a 10 de março de 2025** os documentos comprobatórios da inscrição (item 3, deste edital) deverão ser enviados para o endereço eletrônico da secretaria do *Stricto sensu* (secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br), obedecendo o prazo previsto neste Edital (conforme cronograma do Anexo II). O e-mail enviado deverá ter na indicação do assunto os termos: "Inscrição - Edital turma XIV – vagas regulares, 2025".

1.3 A documentação comprobatória descrita no item 3, deverá ser enviada digitalizada, em arquivos legíveis e em arquivo único, **em formato PDF**, podendo a qualquer tempo ser

exigida a apresentação por meio físico para conferência. O e-mail enviado deverá ter na indicação no assunto os termos: “Inscrição - Edital turma XIV – vagas regulares, 2025”. Toda a documentação comprobatória deve ser enviada até o dia **10 de março de 2025**.

- 1.4 Toda a documentação será verificada quando do seu recebimento e deverá cumprir com todos os requisitos para a sua aceitação previstos, e **especialmente no que concerne ao item 3**, deste Edital. Atenção para o item 3.3 deste edital.
- 1.5 Os documentos de inscrição deverão ser apresentados pelos aprovados, quando da matrícula para arquivamento na Secretaria do Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde do Cesmac para fins de avaliação da CAPES.
- 1.6 Os documentos entregues durante o processo seletivo **não serão devolvidos aos candidatos em nenhuma hipótese** e deverão ficar arquivados na Secretaria do *Stricto Sensu* do Cesmac para fins de avaliação da CAPES.
- 1.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato **a veracidade das informações fornecidas** para a inscrição, sendo-lhe atribuídas todas as penalidades jurídicas pertinentes ao caso. As informações e documentações fornecidas pelo candidato, no ato da inscrição, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese e sob qualquer título.
- 1.8 A inscrição no Processo de seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde, exige-se graduação em uma das áreas da Saúde, segundo a Resolução nº 287 do Conselho Nacional de Saúde de 08/10/1998 (Anexo I), realizada em instituições de ensino superior (IES) reconhecidas pelo MEC e ter comprovado o registro profissional no órgão de classe competente.

2.2 Poderão se inscrever também neste processo de seleção alunos concluintes do último semestre dos cursos de graduação da área da Saúde, sendo obrigatória a apresentação de declaração na qual ateste que irão colar grau até a data da matrícula no Curso de Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde, conforme datas determinadas no Anexo II.

2.3 O candidato concluinte do último semestre dos cursos de graduação da área da Saúde segundo o disposto no item 2.2, caso seja aprovado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Curso de Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde determinada no Cronograma deste Edital (Anexo II), sob pena de ser eliminado do certame e convocado o próximo candidato classificado.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição no processo seletivo o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br os seguintes documentos:

ARQUIVO 1

- a) Ficha de Inscrição impressa, preenchida, assinada e digitalizada (item 1.1);
- b) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)**, em boleto impresso no momento da inscrição;
- c) Documentos digitalizados de RG, CPF e, se aplicável, certidão de casamento. Para candidatos estrangeiros, será solicitada cópia autenticada do passaporte e visto de permanência.
- d) Documento digitalizado de comprovante de residência (conta de água ou de luz ou telefone fixo/móvel) recente (até 3 meses anteriores à seleção);
- e) Documento digitalizado do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, emitido por IES reconhecida pelo MEC, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau. Diploma de Curso de Graduação obtido fora do Brasil com a devida autenticação consular brasileira e validado pelas autoridades competentes. Para o candidato concluinte do último semestre dos cursos da área da Saúde, será obrigatória o envio de declaração digitalizada na qual ateste que irá colar grau até a data da matrícula.

- no Curso de Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde, conforme datas determinadas no Anexo II.
- f) Documento digitalizado do Histórico Escolar digitalizado do Curso de Graduação emitido por IES reconhecida pelo MEC;
 - g) *Currículo Lattes* gerado pela plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), obrigatoriamente em formato PDF personalizado de acordo com os passos descritos no ANEXO VI e devidamente documentado com as atividades exercidas **nos 5 (cinco) últimos anos**. Os certificados e documentos comprobatórios constantes no curriculum deverão ser enviados em arquivo único, digitalizados, em formato PDF, organizados na sequência do Anexo V deste edital. **Os comprovantes não informados no lattes não serão contabilizados**. A Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais. Não serão aceitos outros modelos de Currículo Lattes.
 - h) Para Egressos de Iniciação Científica **do curso de Odontologia** do Centro Universitário Cesmac, conforme caracterizado no item 7.4, deve-se acrescentar ao restante da documentação declaração da Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário Cesmac atestando a participação do candidato no Programa de Iniciação Científica institucional, com informação do período em que o aluno foi bolsista ou voluntário de Iniciação Científica.

ARQUIVO 2

Plano de intenção elaborado de acordo com as instruções dispostas no Anexo III deste edital.

3.2 Todos os documentos listados no item 3.1 deste edital, deverão estar digitalizados, em formato PDF, na ordem estabelecida no anexo V. **Não serão aceitos outros formatos de documentação**. Os documentos do arquivo 1 e do arquivo 2 podem ser enviados **até o último dia de inscrição, ou seja, 10 de março de 2025**.

3.3 **É de responsabilidade do candidato encaminhar a documentação completa, organizada e dentro do prazo conforme este edital. Serão indeferidas as inscrições com**



documentação incompleta, apresentada fora do prazo e da ordem especificada ou com digitalizações ilegíveis.

ATENÇÃO

Não serão aceitos documentos digitalizados que não estejam legíveis ou não estejam no formato PDF. Caso o tamanho do arquivo em PDF exceda o limite permitido para o envio, o requerente deverá encaminhá-lo via link para acesso no Google Drive ou outro, lembrando de autorizar o acesso antes do envio.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. A Seleção para o Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde ocorrerá de forma presencial. As provas serão realizadas no Campus IV do Centro Universitário, Edifício Professor Elias Passos Tenório, localizado na rua Prof. Ângelo Neto, 51, Maceió, AL – CEP 57051-530, constará de 5 (seis) etapas descritas a seguir e organizadas em cronograma (Anexo II):

4.1.1 **1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) Homologação das Inscrições:** A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada por cada candidato (a) para homologação. Nesta etapa, não será atribuída nota aos candidatos e o resultado se constituirá de inscrições homologadas e inscrições não homologadas. Somente passarão para as demais etapas deste processo seletivo os candidatos que obtiverem suas inscrições homologadas. Os candidatos que não entregarem a documentação constante no item 3 deste edital, bem como NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ANEXO I deste edital serão eliminados.

4.1.2. **2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA): Defesa do plano de intenção:** A defesa do plano de intenção será realizada presencialmente, no endereço informado no item 4.1. Neste momento, o plano de intenção deverá ser apresentado de forma oral, por meio da ferramenta Microsoft powerpoint. A cópia da apresentação deverá ser entregue à banca avaliadora. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). A nota mínima de aprovação será 6,0 (seis inteiros) e permitirá ao candidato seguir para as próximas etapas. O roteiro e o modelo para elaboração e para a apresentação do plano de intenção são informados nos anexos III e IV, respectivamente. O barema de avaliação do plano de intenção e de sua apresentação oral está disposto no anexo VII. A instituição disponibilizará um projetor multimídia.

4.1.3 3ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) **Prova de Idioma**, avaliará a compreensão de texto científico específico da área da Saúde, escrito em língua inglesa de forma dissertativa e/ou objetiva. A prova de idioma elaborada pelo Núcleo de Idiomas (NUI), pertencente ao Centro Universitário Cesmac constará da leitura e interpretação do texto. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), com duração de **2 (duas) horas**. A prova será realizada presencialmente. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia e horário conforme informado no cronograma (**Anexo II**). Será permitida a consulta de dicionário Português-Inglês ou Inglês-Inglês por candidato, sendo vedado o empréstimo deste exemplar ou a utilização de aparelhos de comunicação e/ou de tradução durante a realização da prova.

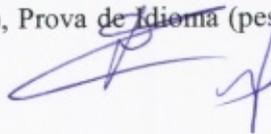
4.1.5 4ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) **Análise de Currículo Lattes**: sendo consideradas as atividades curriculares dos últimos 5 (cinco) anos, exceto os itens 1 do anexo V que não possuem limitação de tempo e exceto os itens 2 do anexo V que serão considerados por um período de até 10 anos contados retroativamente a partir da data de finalização das inscrições (10 de março de 2025). Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). **Durante essa fase não será necessária a presença do candidato**. Os critérios para a análise do currículo são os que constam no Anexo V do presente Edital.

4.2 O não comparecimento, a qualquer uma das etapas presenciais (defesa do plano de intenção e prova de idioma), implicará na eliminação do candidato ao certame.

5. RESULTADO

5.1 Ao final de todas as etapas (Anexo II) será divulgado uma lista com o resultado final, seguindo ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos classificados.

5.2 O Resultado Final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas em cada uma das etapas, conforme os seguintes pesos: Avaliação e Defesa do Plano de Intenção (peso 6), Prova de Idioma (peso 2) e Análise do *Currículo Lattes* (peso 2).



5.3 Os candidatos concorrerão às vagas específicas constantes no item 7 deste edital. Ao todo 30 (trinta) candidatos aprovados e classificados estarão aptos à matrícula de acordo com o cronograma constante no Anexo II, respeitado o descrito no item 7 deste Edital. Havendo vacância em dos seguintes grupos: Saúde, Profissionais da Odontologia ou Professor/Administrativo do Cesmac, será chamado o candidato com nota superior, excetuando os egressos de iniciação científica que concorrerão apenas a uma vaga destinada. Apenas em caso extraordinário de não preenchimento de todas as vagas dos demais grupos (Saúde, Profissionais da Odontologia e Professor/Administrativo do Cesmac) aceitar-se-á a inclusão de egressos de IC para preenchimento das vagas, entretanto não será concedida bolsa para esta vaga.

5.4 No caso de eventuais empates terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota, sucessivamente, na avaliação e defesa do plano de intenção, na Análise do *Currículo Lattes*, e finalmente, Prova de Idioma. Caso ainda persista o empate o próximo critério adotado será a maior idade entre os candidatos.

5.5 A divulgação do resultado final ocorrerá com a sua publicação no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-pesquisa-em-saude>.

6. RECURSOS

6.1 Ao final de todas as etapas, em data prevista no cronograma, disposta no anexo II, o candidato poderá entrar com pedido de recurso.

6.2 O recurso deverá ser **endereçado** unicamente à Comissão de Seleção e protocolado diretamente na Secretaria do *Stricto Sensu* do Centro Universitário Cesmac. Após o prazo estabelecido no Anexo II, o recurso não terá mais efeito para fins de apreciação ou deferimento por parte desta Comissão de Seleção.

6.3 Não será disponibilizado, a qualquer candidato, nenhum documento, físico ou digital, de uso específico da Comissão de Seleção para o processo de avaliação, tenha este recusado ou não.

7. VAGAS

7.1 Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas, destas:

- a) **12 (doze) vagas destinadas à comunidade acadêmica/profissional da área da Odontologia;**
- b) **2 (duas) vagas destinadas a candidatos Egressos de Iniciação Científica do curso de Odontologia do Centro Universitário Cesmac conforme caracterizado no item 7.4.**
- c) **16 (dezesesseis) vagas destinadas à comunidade acadêmica e profissionais das demais áreas da Saúde.**

7.2 As vagas serão preenchidas somente por candidatos aprovados e/ou classificados, conforme o item 7.1.

7.3 As vagas que não forem preenchidas por profissionais da Odontologia e do Centro Universitário Cesmac serão automaticamente preenchidas pelos demais candidatos da comunidade acadêmica/profissional da área da Saúde, por ordem de classificação, conforme item 7.2, aplicando-se de igual forma a relação inversa no caso do não preenchimento das vagas destinadas à comunidade acadêmica/profissional da área da Saúde.

7.4 Serão considerados Egressos de Iniciação Científica do Centro Universitário Cesmac aqueles candidatos, do curso de graduação em odontologia, que tenham sido alunos de Iniciação Científica pelo Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC Graduação ou PSIC Stricto Sensu) da Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação do Cesmac, com participação mínima de um ano no projeto, na condição de bolsista ou voluntário, independente de órgão de fomento, e que tenham Colado Grau a **partir de 10 de março de 2020**.

8. MATRÍCULA

8.1 Após a divulgação do resultado final (Anexo II), o candidato aprovado deverá realizar matrícula no período estabelecido no cronograma (Anexo II), dirigindo-se Secretaria *Stricto Sensu* localizada no Campus IV do Centro Universitário Cesmac, Edifício Professor Elias Passos Tenório, rua Prof. Ângelo Neto, S/N, Maceió, AL – CEP 57051-530, Fone (82) 3215.5021 / 3215-511. Para tanto, deverá obedecer aos seguintes passos:

- a) verificar o dia e horário da matrícula (Anexo II);
- b) entregar 01 (uma) fotografia 3x4 recente e uma **cópia autenticada** do Histórico Escolar de Graduação e do Diploma, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, emitido por IES reconhecida pelo MEC, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau;
- c) preencher e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e o termo de compromisso de dedicação ao mestrado;
- d) apresentar o comprovante original de pagamento da primeira parcela do Mestrado, exceto para candidatos Egressos de Iniciação Científica do Cesmac, conforme caracterizado no item 7.4, que serão bolsistas do Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Cesmac.

8.2 No caso de não cumprimento do prazo de matrícula estabelecido neste edital pelo candidato aprovado, o mesmo será considerado desistente. Desta feita, será convocado o próximo candidato classificado para matricular-se. Essa sistemática será adotada até que sejam preenchidas as 30 (trinta) vagas disponibilizadas neste Edital. Excetua-se desta sistemática os casos de egressos de Iniciação Científica, que concorrerão apenas as vagas de IC, sem remanejamento imediato. Apenas em casos de vacância nos demais grupos (Saúde, Odontologia ou Professor/Administrativo do Cesmac) poderá ser chamado o candidato egresso classificado além da vaga destinada para este grupo, entretanto para esta vaga não será concedida bolsa.

8.3 A matrícula dos convocados acontecerá na Secretaria do *Stricto Sensu* do Cesmac em dia e horário específicos (Anexo II) e deverá seguir o disposto nos itens 7.1 e 7.2.

8.4 O investimento financeiro do curso, informado pela Secretaria do Mestrado, **será parcelado em até 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais**, conforme valores definidos de acordo com os planos e condições de pagamento ofertados pela instituição, inseridos no contrato de prestação de serviços educacionais assinado quando da realização da matrícula. **Para maiores detalhes sobre os valores e as formas de pagamento, por gentileza ligar para a secretaria no número (82) 3215-5021.**

8.5 Poderão ser contemplados com **20% de desconto** de incentivo de formação/qualificação profissional nas parcelas de investimento financeiro do curso, concedido de forma voluntária

pela IES, desde que, pagas com pontualidade, **05 (CINCO) candidatos servidores públicos efetivos federal, estadual ou municipal que obtiverem as 05 (CINCO) maiores notas.**

8.6 Os docentes e funcionários da FEJAL/Cesmac poderão gozar de desconto de incentivo de formação/qualificação profissional nas parcelas do investimento financeiro do curso, concedido de forma voluntária pela IES, desde que, pagas com pontualidade, obrigatoriamente, através de desconto em folha de pagamento.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato ter ciência das informações contidas neste Edital, bem como dos cronogramas e de quaisquer alterações durante a vigência da seleção, as quais serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-pesquisa-em-saude>.

9.2 A entrega de documentos de matrícula será na Secretaria do *Stricto Sensu* do Centro Universitário Cesmac (Campus IV), localizado na rua Prof. Ângelo Neto, nº 51, CEP 57051-530, Farol, Maceió/AL em horários a serem agendados. Toda comunicação deverá ser realizada através do endereço eletrônico: secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br;

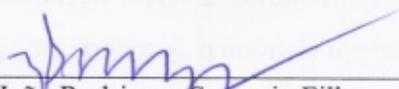
9.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital. O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido nem transferido, sob nenhuma hipótese.

9.4 Os candidatos deverão, no dia das provas, apresentar documento de identificação oficial contendo número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar visualmente o mesmo, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.

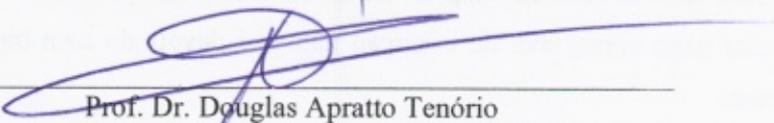
9.4.1 Somente será aceito no dia da prova um dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; carteira de trabalho (recente); carteira de motorista com foto (modelo novo); carteira expedida por ordens ou conselhos profissionais que, por lei federal, valha como documento de identidade; passaporte nacional; ou cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

- 9.5 **Serão eliminados do processo seletivo:** o candidato que não tiver sua inscrição homologada, o candidato que deixar de comparecer a qualquer etapa presencial (item 4), que não obedecer ao Cronograma (Anexo II), que entregar currículo fora da plataforma *LATTES/CNPq*; que enviar correspondência fora da formatação e do prazo; que enviar documentação comprobatória incompleta, e que tirar nota menor que 6 (seis inteiros) na etapa de "Avaliação e defesa do plano de intenção".
- 9.6 Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde do Centro Universitário Cesmac em caráter irrecorrível.
- 9.7 Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 03 de dezembro de 2025



Dr. João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor do Centro Universitário CESMAC



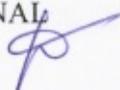
Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório
Vice-Reitor do Centro Universitário CESMAC

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

(De acordo com a Resolução CNS nº 287 de 08 de outubro de 1998)

BIOLOGIA
BIOMEDICINA
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMAGEM
FARMÁCIA
FISIOTERAPIA
FONOAUDIOLOGIA
MEDICINA
MEDICINA VETERINÁRIA
NUTRIÇÃO
ODONTOLOGIA
PSICOLOGIA
SERVIÇO SOCIAL
TERAPIA OCUPACIONAL




ANEXO II

CRONOGRAMA

<i>Descrição</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>
Inscrições (1)	20 de janeiro/2025 a 10 de março/2025	Online
Envio da Documentação (2)	20 de janeiro/2025 a 10 de março/2025	Online
Divulgação da Homologação das Inscrições (1)	14 / 03 / 2025	Online
Prova de Idioma (3)	17 / 03 / 2025	14h às 17h
Defesa do plano de intenção (3)	18 e 19 / 03 / 2025	8h às 12h e das 13h às 18h
Análise do <i>Currículo Lattes</i> *	17 a 21 / 03 / 2025	-----
Resultado Final (1)	21 / 03 / 2025	Online
Recursos do Resultado Final (2)	24 / 03 / 2025	Até às 12h
Resultado do Recurso (1)	24 / 03 / 2025	Online
Matrícula dos Aprovados (3)	07 a 09 / 04 / 2025	8h às 12h e das 13h às 16h
Matrícula dos classificados em 2ª chamada (3)	10 a 11 / 04 / 2025	8h às 12h e das 13h às 16h
Início das aulas	25 / 04 / 2025 (Sexta-feira)	8h

(1) <https://cesmac.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-pesquisa-em-saude>

(2) secretaria.strictosensu@cesmac.edu.br

(3) Secretaria *Stricto Sensu* do Cesmac, localizada na rua Prof. Ângelo Neto, nº 51, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-530, fone (82) 32155110 ou (82) 32155021

* Não é necessária a presença dos candidatos.

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTENÇÃO

O plano de intenção deverá ter, no máximo, 2 páginas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples.

O que é um Plano de Intenção?

O plano de intenção é uma anotação que deve ser feita tão logo ocorra a definição do problema da pesquisa. Serve inicialmente para que a ideia não se perca e será paulatinamente modificado até se transformar no resumo do projeto de pesquisa a ser escrito. Em outras palavras, terá a forma de um resumo estruturado. O plano de intenção deve ser capaz de expressar o planejamento inicial de um projeto de pesquisa que apresente com clareza:

- i. **Problema de pesquisa.** Qual o tema a ser estudado? Qual(is) a(s) questão(ões) que se levanta sobre o tema escolhido? O que há de importante/relevante a ser estudado?
- ii. **Justificativa.** Deve ser capaz de contextualizar ou de descrever uma trajetória desse objeto no campo dos estudos em pesquisa clínica-laboratorial ou comunitária.
- iii. **Objetivo.** Definir um objetivo geral que deve ser alcançado com o desenvolvimento do projeto. Os objetivos específicos constituem o caminho a ser traçado (etapas intermediárias) para o cumprimento do objetivo geral.
- iv. **Metodologia.** Descrever as etapas da investigação que levarão ao cumprimento do objetivo geral. No plano de intenção não se deve entrar em detalhes sobre a metodologia, mas apenas indicar os procedimentos mais importantes a serem utilizados.

ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE INTENÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

E-mail:

Tel. Contato: () _____

Linha de Atuação Científica-Tecnológica no MPPS (somente uma):

- () TECNOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE E A COMUNIDADE
() EPIDEMIOLOGIA E VULNERABILIDADES EM SAÚDE E ODONTOLOGIA
() PROCESSO SAÚDE-DOENÇA-CUIDADO-COMPORTAMENTO

Introdução / Formulação do Problema (até 2 slides):

Um problema é aquilo que é destacado como ponto central da pesquisa e para o qual se faz convergir todo o processo de análise. Pode ser formulado como indagação de um aspecto da análise a ser desenvolvida sobre um objeto (pergunta de pesquisa). Pode-se apresentá-lo também sob a forma de uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa (hipótese).

Justificativa (um slide)

No parágrafo da justificativa o autor deve contextualizar o problema investigado e apresentar os aspectos que justificam/validam a realização da pesquisa e a relevância do seu tema (motivos, razões e evidências disponíveis).

Objetivos (um objetivo geral e pelo menos dois objetivos específicos – um slide)

Os objetivos devem indicar as metas, gerais e específicas, que o candidato pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa. Utiliza verbos no infinitivo: Analisar, verificar, avaliar, descrever, identificar, caracterizar, explicar...

Metodologia (até dois slides)

Descrever as etapas da investigação que levarão ao cumprimento do objetivo geral.

Possível produto técnico ou tecnológico (um slide)

Acessar a tabela de produtos técnicos e tecnológicos (**Anexo IX**) e indicar um possível produto que se adeque a sua proposta de pesquisa. A partir daí redigir um pequeno texto explicando qual o produto técnico ou tecnológico que sua pesquisa poderá gerar e a importância de seu desenvolvimento.



ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

ITEM 1. TITULAÇÃO (Peso 1)

Atividades	Pontuação	
Doutorado completo na área da Saúde e reconhecido pela CAPES	20/curso	
Doutorado completo reconhecido pela CAPES	15/curso	
Mestrado Profissional ou Acadêmico completo na área da Saúde reconhecido pela CAPES	15/curso	
Mestrado Profissional ou Acadêmico completo reconhecido pela CAPES	10/curso	
Especialização e/ou Residência na área da Saúde (360 horas)	8/curso	
Especialização em outras áreas que não Saúde (360 horas)	5/curso	
Aperfeiçoamento completo (180 horas)	1/curso	
Média do Histórico Escolar de Graduação	Valor absoluto	
	TOTAL	
	PESO 1	

ITEM 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

Atividades	Pontuação	
Docência em pós-graduação (Especialização) na área da Saúde ou áreas afins	0,75/semestre**	
Docência em ensino superior (Graduação)	0,5/semestre**	
Preceptor de estágio em graduação	0,3/semestre**	
Orientador ou equivalente de Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,25/estágio**	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins	0,1/ano**	
Aprovação em concurso público publicado em Diário Oficial	0,1/aprovação**	
	TOTAL	
	PESO 2	

** computar até o máximo de 10 anos

ITEM 3. ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA (Peso 2)

Atividades a partir de 2019	Pontuação	
Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento, categoria auxílio à pesquisa	3/projeto	
Orientação de projetos de pesquisa em Iniciação Científica (IC), aprovados com ou sem bolsa	1,5/projeto	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	1,5/orientação	
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1,0/orientação	
Monitoria em disciplina de graduação	0,5/monitoria	
Participante de projetos de Iniciação científica como bolsista ou voluntário	1,0/projeto	
	TOTAL	
	PESO 2	

ITEM 4. PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (Peso 3)

Trabalho produzido a partir de 2019	Pontuação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis* A1 ou A2	10/publicação	
Depósito de patentes	10/patente	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis* B1 ou B2	8/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis* B3	5/publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis* B4 ou B5	3/publicação	

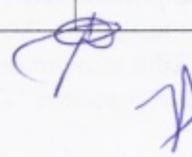
Publicação de livro (com ISBN)	3/livro	
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2/capítulo	
Publicação de trabalhos em anais de congressos internacionais (com ISSN)	1,5/publicação	
Publicação de trabalhos em anais de congressos regionais/nacionais (com ISSN)	1/publicação	
Publicação de trabalhos em anais de congressos locais/nacionais	0,5/publicação	
Membro de corpo editorial em periódico internacional	1,5/periódico	
Membro de corpo editorial em periódico nacional	1/periódico	
Revisor de periódico internacional	1/periódico	
Revisor de periódico nacional	0,5/periódico	
Avaliador de trabalhos em eventos científicos	0,5/evento	
Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	0,5/apresentação	
Apresentação em congressos regionais/nacionais (painel e/ou oral)	0,2/apresentação	
Apresentação em congressos locais/nacionais (painel e/ou oral)	0,1/apresentação	
Assessoria e consultoria na área da saúde	3/por relatório técnico	
Registro de softwares ou desenho industrial na área de saúde e afins	5/por registro	
Desenvolvimento de material didático ou Institucional (com ISSN)	1/por produto	
Desenvolvimento de material didático ou Institucional (sem ISSN)	0,5/por produto	
Editoração de produtos da área de saúde	0,5/por produto	
Participação em mesa redonda em eventos internacionais	1,5/por participação	
Participação em mesa redonda em eventos regionais ou internacionais	1,0/por participação	
Relatório de pesquisa e extensão com financiamento e publicado	3/por relatório	
Organização de Eventos Científicos	2/evento	
Premiação em Evento Internacional	2/premiação	
Premiação em Evento Nacional	1/premiação	
Premiação em Evento Regional/Local	0,5/premiação	
	TOTAL	
	PESO 3	

*O Qualis considerado será o 2013-2016 na área de avaliação de Odontologia.

ITEM 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido a partir de 2019	Pontuação	
Coordenação em projeto de extensão	1,5/projeto	
Participante de projetos de extensão como bolsista ou voluntário	1,0/projeto	
Orientação e/ou Supervisão Monitoria de disciplina	0,5/disciplina	
Curso de curta duração ministrado (mínimo de 2h)	0,5/curso	
Comissão organizadora de eventos científicos	0,3/evento	
Conclusão de curso de Atualização (mínimo 100 horas)	0,3/curso	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso (Graduação e Especialização)	0,2/banca	
Participação como ouvinte em congressos e simpósios	0,1/atividade	
Participação como ouvinte em cursos de curta duração (mínimo de 4h)	0,1/curso	
	TOTAL	
	PESO 2	
	TOTAL	
	GERAL	

QUADRO DE CONVERSÃO DE PONTOS PONDERADOS PARA NOTA	
Faixa da Média Ponderada de Pontos do Currículo	Nota Atribuída
0,0	0,0
2,1 a 5,0	3,0
6,1 a 9,0	3,5
10,1 a 13,0	4,0
14,1 a 17,0	4,5
18,1 a 21,0	5,0
22,1 a 25,0	5,5
26,1 a 29,0	6,0
30,1 a 40,0	6,5
41,1 a 50,0	7,0
51,1 a 60,0	7,5
61,1 a 70,0	8,0
71,1 a 80,0	8,5
81,1 a 90,0	9,0
91,1 a 100,0	9,5
Acima de 100,0	10,0



ANEXO VI

Instruções para gerar currículo Lattes em formato personalizado através da Plataforma Lattes.

1. No endereço <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "Atualizar currículo".
2. Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar.
3. Clicar no ícone da impressora no canto superior direito da tela.
4. Abrirá a tela "Gerar página para impressão", você deve:
 - a. marcar a opção "Selecionar Todos" que está como primeira opção no canto superior esquerdo desta tela;
 - b. no menu "Modelo de currículo" que está do lado direito e superior, escolher "Personalizado".
 - c. no menu "Estilo", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";
 - d. no menu "Idioma", escolher "Português";
 - e. no menu "Padrão de referência bibliográfica da produção", escolher "ABNT";
 - f. no menu "Indexador", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";
 - g. no menu "Período da atuação profissional", escolher "Todo período";
 - h. no menu "Produção", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";
 - i. no menu "Período da produção", escolher "Desde o ano de 2016".
5. Clicar em "Confirmar".
6. Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no ícone da impressora no canto superior direito da tela e salve o currículo no formato PDF.

ANEXO VII

BAREMA DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTENÇÃO

Avaliação da Apresentação Oral	Nota Máxima	Nota Atribuída
Problema de Pesquisa		
O problema de pesquisa é inovador? Origina-se de uma lacuna na literatura ou de uma pergunta pertinente? Considerações:	1,0	
Justificativa		
Foi escrita de forma sequencial que encaminha logicamente o leitor aos objetivos? Apresenta os motivos, razões e evidências disponíveis que validam a realização da pesquisa? O autor justifica a relevância do seu tema e/ou seus objetivos? Considerações:	1,0	
Objetivos		
Foram redigidos de forma adequada e estão claros? Descrevem de maneira clara e sucinta a finalidade da pesquisa, com especificação dos aspectos que serão abordados? Considerações:	1,0	
Metodologia		
É suficiente e detalhada para a realização do trabalho proposto? Descreve os recursos técnicos e materiais utilizados na investigação, as unidades amostrais, como os dados foram obtidos e analisados? Considerações:	1,0	
Elaboração do Produto Técnico ou Tecnológico		
O candidato prevê a elaboração de produto técnico/tecnológico? Considerações:	1,0	
- O uso do tempo foi adequado? (até 10 minutos) - Houve organização e planejamento da apresentação? Considerações:	0,5	
- Houve a apresentação dos elementos essenciais que permitem a compreensão do trabalho? (Introdução, objetivo, material e métodos ou metodologia, resultados esperados do projeto, cronograma e referências bibliográficas) - Considerações:	1,5	



CESMAC

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Rua Cônego Machado, 917 - Fardol, Maceió-AL, Brasil. CEP 57051-160 - CP 124
Fones: (+55) 82 3215-5000 - Telefax (+55) 82 3221-0402 - www.cesmac.com.br e-mail: presidencia@feal.com.br

- A apresentação teve clareza e objetividade? Considerações:	1,0	
2. Avaliação da Arguição		
- Na arguição, as respostas foram satisfatórias e objetivas? Considerações:	1,0	
- Como avalia o nível de conhecimentos em relação ao projeto de pesquisa proposto? Considerações:	1,0	
Total	10,0	

[Handwritten signature]

ANEXO IX

TABELA DE PRODUTOS TÉCNICOS OU TECNOLÓGICOS

Produto	Subtipo	Estrato
1. Ativos de propriedade intelectual	Licenciamento ou Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável	T1
	Desenvolvimento de produto ou processo patenteável	T2
	Software (Programa de computador e App)	T2
	Registro de Patente	T3
2. Curso de formação profissional	Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis; criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis	T3
	Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis (externo à academia)	T4
3. Evento organizado	Internacional	T2
	Nacional	T3
4. Material didático e/ou instrucional	Impresso: coleções, livro didático e paradidático, guias, mapas temáticos, jogos educativos, outros	T2
	Audiovisual: fotografia; painel cronológico; programas de TV – aberta e/ou fechada; Programas de Rádio – comunitários, universitários, alternativos; Trilha e/ou Paisagem sonora, outros	T2
	Novas mídias: CD, CD-ROOM, DVD, e-book, outros	T2
5. Norma ou Marco regulatório	Norma ou marco regulatório elaborado	T1
	Estudos de regulamentação	T1
	Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificações de marco regulatório	T1
	Estudos apresentados em audiência pública	T1
	Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais	T1
6. Produto bibliográfico	Artigo científico publicado em revista técnica	T3
	Artigo em jornal ou revista de divulgação	T4
	Capítulo de Livro Internacional	T3
	Capítulo de Livro Nacional	T4
7. Relatório técnico conclusivo	Assessoria e consultoria a empresas públicas, privadas e governo)	T2
	Assessoria para agências de fomento e avaliação de artigos	T3
	Avaliação na área da saúde	T2
	Avaliação de tecnologia, projeto, programa, institucional ou política	T3
	Assessoria e consultoria	T4
8. Produto de comunicação	Produção de mídias	T2
9. Produto de editoração	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia Internacional	T2
	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia Nacional	T3
10. Tecnologia social	Método, processo ou produto desenvolvido implementado	T2
11. Tradução	Livros estrangeiro traduzido	T4
12. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis ("Know-how")		T2

Link para visualização da tabela: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ODONTO_ATUALIZADA.pdf (Vide Anexo 1. Produtos Técnicos/Tecnológicos e seus estratos da área 18. Odontologia - Quadro 1. Produtos técnicos e tecnológicos mais comumente apresentados pela área de Odontologia).

